



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 342/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº.....	325/2022
Processo Seletivo nº 002/2021 – Convocação nº	014/2022
Processo Seletivo nº 002/2021 – Convocação nº	023
Extrato do Contrato nº	086/2022
Extrato de Justificativa – Termo de Colaboração nº ..	002/2022
Extrato Termo Aditivo nº 004/2022 ao Contrato nº...	054/2018
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº...	064/2021
Termo de Homologação – Carta Convite nº.....	001/2022
Termo de Posse	
Secretaria Municipal de Educação	
Termo de Posse	

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 325, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal Antônio Borges Siqueira, brasileiro, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 002/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª.

Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h no dia 23/03/2022, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

08. CARGO: ZELADOR – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
02	0306-02	Fernanda Pedresa Ribeiro	7,5
03	0304-02	Ilisiane Rodrigues Pereira	7,5
04	0301-02	Selma Oliveira de Souza Silva	6,0

09. CARGO: SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
15	0330-01	Selma Oliveira de Souza Silva	11,5
16	0344-01	Jaqueline Natália Navarro Costa	11,5
17	0351-01	Amanda Silvério da Cruz	9,5
18	0319-01	Heloisa França da Cruz	9,0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 002/2021.**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 342/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h, no dia 23/03/2022, munidos dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeitura Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

05. MERENDEIRA			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0515	Adair Leite Sobrinho	3,0	11
0523	Fatima Aparecida da Silva	2,5	12
0536	Clarice Deleira	2,5	13
0508	Lucilene Alves de Lima	2,5	14
0512	Thatiany do Carmo Caramalac	2,5	15

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022. Inexigibilidade nº 007/2022. Processo Administrativo nº 066/2022.

Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COM A EXCLUSIVIDADE DOS ARTISTAS JOÃO BOSCO & VINÍCIUS PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, COMEMORADO NA DATA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, SENDO A REALIZAÇÃO DO REFERIDO SHOW COM DATA PREVISTA PARA O DIA 13 DE MAIO DE 2022. Valor Total: R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais). Vigência: O prazo de vigência será de 02 (dois) meses contados da data de sua assinatura. Data: 21/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Cultura – Jurema Nogueira de Matos. Empresa Contratada: S4 Produções Artísticas Ltda.- Luiz Montoya Samperi

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA. ASSUNTO: AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022.

PROPONENTE: Associação da Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS. CNPJ: 02.669.873/0001-17. ENDEREÇO: Avenida Luiz Fiuza Lima, nº 74, Jardim Nova Água Clara, Água Clara/MS – CEP 79.680-000. VALOR DO REPASSE: R\$ 38.041,59 (trinta e oito mil quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/03/2022 a 31/12/2022. OBJETO DA PARCERIA: Implantação de sistema de energia fotovoltaica. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 30 inciso VI da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a dispensa do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de

parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS para prestação de serviço de atendimento e educação especial no município. Considerando que o Presente Termo de Colaboração possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração por meio do projeto apresentado que visa o custeio de implantação de sistema de energia fotovoltaica. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços de educação e serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de dispensa e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 30, inciso VI e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 23 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente Gerolina da Silva Alves; Pelo Conveniente Carlos Roberto Nogueira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 054/2018. Processo Administrativo nº 038/2018 - Dispensa de Licitação nº 017/2018.

Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa J. Soares Administração de Bens Próprios Ltda. Objeto: Aditivo de prazo e valor do contrato nº 054/2018. Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 06/03/2022 e seu término em 06/03/2023. R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), sendo as parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 04/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Letícia Rodrigues Feitosa. Empresa Contratada: J. SOARES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS – Yago João Chieregati Junior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 064/2021. Processo Administrativo nº 156/2020 – Pregão Presencial nº 003/2021.

Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Pollo Hospitalar Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de valor e prazo nº 064/2021. Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 342/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022.

ANO II

(três) meses, tendo seu início em 05/03/2022 com término em 05/06/2022. R\$ 2.518,50 (Dois mil, quinhentos e dezoito reais, cinquenta centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º e 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 04/03/2022. Assinantes: Contratante: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: POLLO HOSPITALAR LTDA – José Carlos Vieira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PISO PARA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY E ÁREA DE BASQUETEBOL 3X3M EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer jurídico, homologo, nesta data de 22 de março de 2022, o Processo Administrativo nº 18/2022, na modalidade Carta Convite nº 01/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: STENIA SOUZA DA SILVA - ME, CNPJ 24.272.210/0001-05. Valor Total: R\$ 289.202,78 (Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e setenta e oito centavos). Água Clara/MS, 22 de março de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Cintia Cristina de Oliveira Lima Queiroz**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Produção e Faturamento, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 16 de março de 2022, conforme Portaria Nº 313/2022.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Encarregado do Setor de Produção e Faturamento, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Cintia Cristina de Oliveira Lima Queiroz
Encarregada do Setor de Produção e Faturamento Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Juliana Patricia Amorim Ribeiro Marson**, para ser empossada no Cargo de Professor Pedagogo, Nível II Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Professora Pedagoga, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Juliana Patricia Amorim Ribeiro Marson
Professora Pedagoga Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000